

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 101, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE AS TABELAS QUE COMPÕEM A
ESTRUTURA TARIFÁRIA DA GÁS DE ALAGOAS
S.A – ALGÁS.**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-0710/11, e

Considerando, à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,6903/m³, a partir de 1º de fevereiro de 2011;

Considerando, a necessidade por conta da oferta de Gás Natural pela PETROBRÁS na modalidade Interruptível, com a criação do segmento denominado Mercado Secundário, a fim de que a ALGÁS possa comercializar o excedente deste produto, a partir de 20 de janeiro de 2011,

Considerando, que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS referente ao mercado secundário, o qual terá vigência a partir da data desta publicação.

Art. 2º Homologar as demais tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, as quais deverão ter vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 19 de janeiro de 2011.

Waldo Wanderley

Diretor Presidente

TABELAS TARIFÁRIAS

MERCADO SECUNDÁRIO

Volume Único	Tarifas ex-tributos
Tarifa Única	0,3200

SEGMENTAÇÃO INDUSTRIAL.

Volume Diário	Tarifas ex-tributos
0 a 500	0,9687
501 a 1000	0,9259
1001 a 5000	0,8916
5001 a 10000	0,8649
10001 a 20000	0,8446
20001 a 50000	0,8274
50001 a 100000	0,8219
100001 a 150000	0,8125
150001 a 200000	0,8034
Acima de 200000	0,7945

SEGMENTAÇÃO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-tributos
0 a 500	1,6054
501 a 1000	1,4363
1001 a 1500	1,3065
1501 a 3000	1,1163
3001 a 5000	1,0021
5001 a 10000	0,9682
10001 a 15000	0,9360
Acima de 15000	0,9053

SEGMENTAÇÃO RESIDENCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-tributos
0 a 50	1,8621
51 a 75	1,8270
76 a 100	1,8098
101 a 300	1,7249
Acima de 300	1,6763

GÁS VEICULAR

Volume Único	Tarifas ex-tributos
Tarifa Única	0,8901